



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

## PORTARIA Nº 005/2026 - SUP

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos membros do Conselho de Administração do SERTPREV - 2026.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial a Resolução Sertprev nº 003/2026 RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação, condução e execução do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração do SERTPREV, nos termos do artigo 6º da Resolução Sertprev nº 003/2026.

**Art. 2º.** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I. **ALCINO SILVA** - CPF: xxx.448.848-xx (Presidente)
- II. **AMANDA DA SILVA BASTIANINI** CPF: xxx.363.098-xx (Membro)
- III. **KEILA ROSA VALENGO** CPF: xxx.147.198-xx (Membro)

**Art. 3º.** As competências da Comissão Eleitoral 2026 estão previstas no artigo 7º da Resolução Sertprev nº 003/2026, que “Regulamenta o Processo Eleitoral para os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - SERTPREV e dá outras providências.”

- I. convocar, coordenar, conduzir e realizar as eleições;
- II. elaborar o Regimento Eleitoral disciplinando todos os procedimentos a serem adotados durante a realização do pleito.
- III. receber e supervisionar as inscrições dos candidatos concorrentes ao processo eleitoral, bem como determinar as diligências que julgar necessárias;
- IV. definir e divulgar as datas, horários e locais de votação, bem como procedimentos necessários à realização do pleito;
- V. responsabilizar-se pela guarda e segurança de todo material e documentação relativos ao pleito, até findo o prazo de julgamento administrativo, e em caso de eventual ação judicial;
- VI. lavrar atas das etapas do processo eleitoral pertinentes à preparação, votação e escrutínio, onde deverão constar todos os fatos supervenientes, irregularidades constatadas, pedidos de impugnação e recursos das etapas correspondentes;
- VII. julgar os pedidos de impugnações;
- VIII. decidir sobre o registro de candidatura dos inscritos;



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

---

- IX. publicar a relação dos inscritos;
- X. definir a forma de deliberação das decisões da Comissão Eleitoral, se por maioria simples ou maioria absoluta;
- XI. zelar pela organização do processo eleitoral, constituindo os documentos sempre em duas vias, devendo a primeira ser a original;
- XII. propor a invalidação da eleição, observado o contido neste regulamento; e,
- XIII. encaminhar ao Superintendente do Sertprev, após encerrado o processo eleitoral, todo material publicado, como editais, chamamentos, atas, fichas de inscrição e demais documentos e formulários que compuseram o processo Eleitoral, em ordem cronológica, devidamente rubricados, no mínimo, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

**Art. 4º.** A função de membro desta Comissão não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 07 de maio de 2026.

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SERTPREV

- Afixada em lugar de costume na data supra  
- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".